

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.002/2025

(Protocolo n.º 23.451.352-4)

Torna-se público que a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, por meio do Núcleo Administrativo Setorial, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, da Resolução SEAP n.º 3468, de 7 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão pública20/03/2025

Link de acesso: <https://www.gov.br/compras>

Horário da fase de lances: **de 20/03/2025 às 09h até 20/03/2025 às 15h**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na confecção de **IMPRESSORA, RIBBON/TONER E CARTÃO PVC** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	Impressora Zebra ZC300 Duplex	Esta impressora térmica de mesa oferece impressão direta de alta resolução, ideal para etiquetas e recibos. Seu design compacto e robusto garante durabilidade e facilidade de integração em diversos ambientes. A impressora dispõe de conectividade versátil, permitindo integração com diferentes sistemas através de interfaces como USB e Ethernet. Seu mecanismo de impressão é eficiente e silencioso, proporcionando alta velocidade de impressão com baixo consumo de energia. A substituição dos suprimentos é simples e intuitiva, minimizando o tempo de inatividade. Finalmente, a impressora é fácil de operar e manter, com recursos que facilitam a configuração e o monitoramento do processo de impressão.	03	R\$ 19.932,00

Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Paraná
Minuta Padronizada – Aviso de Dispensa Eletrônica – sem objeto definido – Resolução PGE nº 104/2023
Minuta acessada em 06/03/2025, às 13h57min, em: <https://www.pge.pr.gov.br/Arquivo/MinutaResolucao1042023doc>

Assinatura Avançada realizada por: **Luana Bertoldo (XXX.844.219-XX)** em 10/03/2025 14:21 Local: SEMIPI/CTT. Inserido ao protocolo **23.451.352-4** por: **Luana Bertoldo** em: 10/03/2025 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b7ceef4101f8965161abbcf79602e56f**.